



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 15/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE FOTOGRAFIA E TRATAMENTO DAS IMAGENS CAPTADAS, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA AGÊNCIA CINCO28 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA-ME.

PROCESSO CM Nº 02825/2023

CONTRATO CM Nº 15/2023

TERMO ADITIVO CM Nº 15-01/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, CEP:09521-300, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ECLERSON PIO MIELO**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.268.179-2 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 161.649.218-05, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 352, apto.102B, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP 09530-700, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e do outro lado, na qualidade de "**CONTRATADA**", a entidade jurídica de direito privado **AGÊNCIA CINCO28 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 31.996.355/0001-06, sediada à Rua Visconde de Inhaúma, nº 916, Sala 14, bairro Nova Gerty, cidade de São Caetano do Sul, CEP: 09571-380, e-mail: contato@agenciacinco28.com.br, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDIO CAETANO DE ARAUJO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, Diretor, portador da Cédula de Identidade de RG nº 35.865.287-X SSP/SP e do CPF nº 386.959.678-32, residente e domiciliado à Rua Fabio da Silva Prado, nº 199, bairro Taboão, São Bernardo do Campo - SP, CEP: 09661-000, e-mail: claudio@agenciacinco28.com.br, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 15/2023**, com fundamento no art. 65 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no **Processo Administrativo C.M. n.º 02825/2023, Carta Convite nº 06/2023**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato CM 15/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de fotografia e tratamento das imagens captadas, com fornecimento de todo o material, equipamentos e profissionais necessários à cobertura fotográfica dos eventos institucionais, como sessões ordinárias e extraordinárias, sessões solenes, audiências públicas, entre outros eventos internos e/ou externos pertinentes a esta Edilidade e disponibilização dos arquivos de forma digital devidamente tratados, buscando atender as demandas da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, conforme as especificações descritas no Temo de Referência (ANEXO I) da Carta Convite nº 06/2023, pelo período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, face à previsão expressa do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, que versa sobre a possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, a cláusula 6.2 do contrato original e ainda, à vista das manifestações favoráveis à prorrogação da empresa interessada e da Procuradoria desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar, o contrato por mais 12 (doze) meses, **com início no dia 26 de setembro 2024 e término em 25 de setembro de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O VALOR MENSAL deste termo aditivo de prorrogação será de **R\$ 13.333,33 (treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, perfazendo o **VALOR GLOBAL de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, correspondente ao período de 12 (doze) meses, renunciando a CONTRATADA expressamente à correção prevista na Cláusula 6.3 do Contrato nº 15/2023.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas deste termo aditivo de reajuste de valor correrão por conta da dotação orçamentária sob a rubrica 01.01.01.01.031.0001.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA QUINTA

Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante a execução contratual.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Caetano do Sul, 25 de setembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

**ECLERSON PIO MIELO
PRESIDENTE**

**CLAUDIO CAETANO DE ARAUJO JUNIOR
AGÊNCIA CINCO28 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA-ME**

TESTEMUNHAS:

**HELDER BARROS TEIXEIRA
RG Nº 40.407.688-9**

**AGNALDO RODRIGUES LIMA
RG Nº 53.075.495-2**